



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## INTERPELAÇÃO ESCRITA

### Revisão atempada da Lei n.º 3/2007 (Lei do trânsito rodoviário)

Na resposta à minha interpelação escrita de 23 de Fevereiro de 2022, a DSAL afirmou que ia ponderar iniciar a revisão da Lei n.º 3/2007 (Lei do trânsito rodoviário), procurando que a respectiva proposta de lei estivesse concluída e entrasse em processo legislativo em 2022.

Nos últimos anos, o Governo da RAEM concluiu, em conjunto com o Interior da China, algumas políticas importantes no âmbito de trânsito e condução, por exemplo, a “circulação de veículos de Macau na China”, a “circulação dos veículos de matrícula única de Macau em Hengqin”, e a assinatura do acordo sobre reconhecimento mútuo de cartas de condução entre o Interior da China e Macau. Em Macau, os meios de mobilidade eléctricos estão cada vez mais populares e, conseqüentemente, o número dos respectivos acidentes de viação também está a aumentar. A partir de Outubro de 2022, é permitido exhibir, por meios electrónicos, a carta de condução e o documento comprovativo do seguro de responsabilidade civil (seguro de veículo), com efeitos equivalentes à carta de condução em suporte físico e ao seguro de veículo em papel. Alguns Deputados chegaram a sugerir a alteração e actualização do “Regulamento das escolas e do ensino da condução” (adiante designado por Regulamento), aprovado pela Portaria n.º 222/98/M, pois o mesmo já está em vigor há mais de 20 anos e algumas das suas disposições estão desactualizadas. No entanto, a alteração do Regulamento só pode ser efectuada após a conclusão da



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

revisão da Lei do trânsito rodoviário.

As novas políticas e fenómenos acima referidos apontam para a necessidade de a Lei do trânsito rodoviário ser actualizada atempadamente para se adaptar ao novo desenvolvimento e aos novos desafios. A Lei do trânsito rodoviário é a lei fundamental para o trânsito de Macau, mas o Governo não conseguiu informar atempadamente a população sobre o ponto de situação dos trabalhos preparatórios para a revisão da lei.

**Assim sendo, interpelo o Governo, solicitando que me sejam dadas respostas, de uma forma clara, precisa, coerente, completa e em tempo útil, sobre o seguinte:**

1. A DSAL afirmou que ia concluir, em 2022, a elaboração da proposta de lei sobre a Lei n.º 3/2007 (Lei do trânsito rodoviário), para a mesma entrar em processo legislativo. Já se passou um quarto do ano de 2023, então, qual é o ponto de situação da elaboração da proposta de lei, e vai o Governo ponderar divulgar a calendarização da revisão, para especificar o andamento, os objectivos definidos e os obstáculos encontrados em cada fase, por forma a eliminar as dúvidas da população?
2. Segundo o Governo, a Lei n.º 3/2007 (Lei do trânsito rodoviário) está interligada com vários diplomas legais, pelo que não se considera proceder, em primeiro lugar, à revisão de algumas disposições. Ainda não houve qualquer avanço na revisão da lei, assim sendo, que problemas administrativos foram encontrados durante a revisão da lei e dos diplomas



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

legais desta série, e quando é que vai haver acções efectivas para avançar com a revisão, permitindo à população ficar a saber da situação?

3. A atitude adoptada pelo Governo na revisão da lei não consegue reflectir que a Lei n.º 3/2007 (Lei do trânsito rodoviário) é a lei fundamental na área do trânsito, portanto, para evitar que a lei em causa esteja gravemente desarmonizada com a realidade, o Governo deve elevar o estatuto da revisão da lei, para demonstrar a prioridade da Lei n.º 3/2007 (Lei do trânsito rodoviário) e a determinação do Governo na sua revisão. De que planos dispõe para o efeito?

31 de Março de 2023

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,  
Che Sai Wang**